



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

- fl: 340-
- u/bica

Ao

Procurador-Geral do Município

Da

PGM

Processo n. 7743/2021

Pregão Presencial n. 044/21

Objeto: empresa especializada em fornecimento de link de internet.

Considerando que a impugnação versa sobre questões eminentemente técnicas, alheias a seara jurídica, opina-se pela improcedência da impugnação conforme análise e resposta técnica da pasta requisitante (fls. 311/3114 e 369).

No mais, reitero parecer de fls. 268/269, opinando pela aprovação da nova minuta Editalícia e seus anexos (fls.332/368v), nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.


Caçapava, 09 de fevereiro de 2022.


Matheus Gobbi Sanches da Silva

Procurador do Município

OAB/SP nº 244.276

*De acordo
A CPL
car, DS*


Wagner R. F. Nogueira
Procurador Geral do Município
OAB/SP 125.486



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Visto. Ciente. De acordo.

*ACOLHO a manifestação elaborada pelo Procurador do Município e pela unidade Técnica, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 44/2021, que cuida da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de IP dedicado para acesso à internet e interligação das unidades caracterizado por um acesso direto e dedicado ponto a ponto via fibra ótica, referente a impugnação impetrada pela empresa **NIPCABLE DO BRASIL TELECOM**, sou pelo recebimento da mesma, por tempestiva e formalmente correta e no mérito decido pela sua **IMPROCEDÊNCIA** com a disponibilização do parecer na íntegra, no site da Municipalidade. Publique-se. Cumpra-se.*

Caçapava, aos 15 de Fevereiro de 2022.


Alaide Candida da Silva
Secretaria de Administração

